Confere ao Município de Curitiba – PR o título de "Capital Nacional da Arte em Mosaico".

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Confere-se ao Município de Curitiba – PR o título de "Capital Nacional da Arte em Mosaico".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de dezembro de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

acf/pls15-403t